

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia – ES www.camaramarilandia.es.gov.br- "Vivendo o presente e construindo o futuro"

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ementa: Altera dispositivos da Resolução nº 046 de 19 de setembro de 2005.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 1.º da Resolução nº 046 de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1.º - Todas a reuniões da Câmara Municipal de Marilândia-ES, serão abertas com a leitura de um versículo bíblico, proferido pelo vereador indicado pelo Presidente, ficando a critério daquele a escolha do versículo.

§ único -	
-----------	--

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 03 de dezembro de 2007.

MESA DIRETORA:

CHYELLONDO DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN Presidente

TENÓRIO GOMES DA SILVA Vice-Presidente

MARÍLIO BRAVIN 1º Secretário

2º Secretário

PRESUNTE ATO FOI AFIXADO NESTA MARA MUNICIPAL DE MARILÀNDIA-ES

> Aparecida Borges Perin Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO 1200}

> Gilmara Passaman AUXILIAR DE ESCRIT

Mat. N.º 038